



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.810/2000

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ESTUDOS NEGROS – CEN, COM SEDE EM SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro de Estudos Negros – CEN, entidade sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 1999, conforme ata de fundação e estatuto social publicado na Gazeta de Sousa, edição nº 21, de 01 a 15 de novembro de 1999. E registro nº 443. Fls 27 – v. em 20 de março de 2000, no cartório de títulos e documentos de Sousa, 1º ofício, neste Estado.

Parágrafo Único – Por força deste artigo, e a critério do Poder Executivo Municipal ou de qualquer outro Poder ou Organização Cultural e congêneres, poderão ser repassados recursos financeiros através de subvenções e convênios para o Centro de Estudos Negros, com o objetivo de ajudá-lo no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de Junho de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa